ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO Município
Nº 174 Is. nº 16
EM 09/05/05

LEI N.º 699/2005-PMS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Companhia Docas de Santana autorizado a contratar os funcionários relacionados no Anexo I desta Lei por tempo determinado em regime de contrato administrativos, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Qualquer contratação deverá ser previamente justificada e autorizada pelo Chefe de Poder Executivo.

Art. 3º. Os contratos terão duração máxima de 2(dois) anos, prorrogáveis no interesse do serviço, até que seja realizado concurso público para provimento efetivo do quadro de funcionários da Companhia Docas de Santana.

Art. 4º. É proibida a contratação de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas privadas.

Art. 5º. O valor mensal dos serviços contratados mediante esta autorização serão compatíveis com os praticados para as atividades assinaladas, desde que não comprometam a capacidade financeira da CDSA.

Art. 6º. A contratação será precedida de verificação prévia de habilitação para o respectivo cargo, apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais nos locais onde haja residido nos últimos 5(cinco) anos e comprovação de atendimento às obrigações eleitorais e , se do sexo masculino, militares.

Art. 7º. A empresa deverá observar o limite com gastos de pessoa disposto no art. 19, inciso 3, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 2005.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIO A OPERACIONALIDADE DO PORTO

FUNÇÃO	QUANT.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PORTUARIO	01
AUXILIAR ADUANEIRO	01
AGENTE DE SEGURANÇA PORTUARIA	16
ASSISTENTE OPERACIONAL	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03
ARTIFICE DE MECÂNICA	01
MOTORISTA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
COPEIRA	01
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	01
TOTAL	31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 2005.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana